

Processo Administrativo nº: 2020038134

“4º Termo aditivo de prorrogação de prazo ao Convênio de nº 009/2018, celebrado entre o Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA e Instituto Euvaldo Lodi/Goiás - IEL/GO.”

CONTRATANTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO PEQUENO APRENDIZ, fundação pública de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.146.290/0001-86 – Matriz, com sede à Rua João de Cerqueira Netto, s/n, Jardim Primavera, nesta cidade, neste ato representada pela sua Gestora Sra. **Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**, brasileira, casada, bacharel em direito, RG nº M-955832 – SSP-MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI/GOIÁS - IEL/GO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, nº 1.544, Edifício Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia/GO, doravante designada IEL/GO, representada por seu Superintendente, o Sr. **Humberto Rodrigues de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 1.418.832-2 - 2ª Via, devidamente inscrito no CPF sob o nº 370.162.611-15, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 009/2018, firmado em 07 de março de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Em virtude da previsão legal de modificar o Termo original de convênio, constante da Lei nº. 8.666/93, via de aditivos, somados ao fato de se tratar de convênio de complementação educacional, onde os estagiários desenvolverão as atividades no Centro de Convivência CCPA, consoante as normas da Lei 11.788/2008; assim, a CLÁUSULA SÉTIMA, do convênio que ora se ADITA, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de duração do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2021 e encerrando-se em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse e vontade das partes alicerçado nos

permissivos constantes na Lei n.º 8.666/1993.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

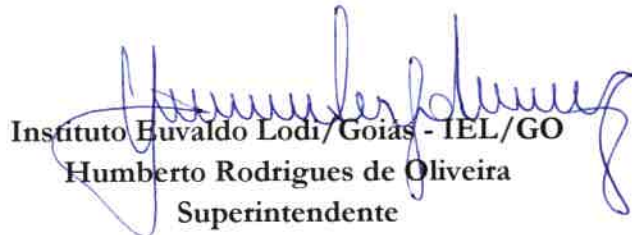
2.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio sob aditamento, inclusive, mantendo o número de estagiários e os valores definidos no convênio que ora se adita, ratificando-se todos os direitos, obrigações e deveres das partes conveniadas assumidas no Convênio aditivado.

E, por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai este assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos devidos.

Catalão (GO), 28 de dezembro de 2020.




Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz - CCPA
Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias
Gestora CCPA



Instituto Euvaldo Lodi/Goias - IEL/GO
Humberto Rodrigues de Oliveira
Superintendente

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF 277.196.001-00

2. _____
CPF